



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas – BA, sexta-feira, 23 de janeiro de 2015, Nº 2119

SUMÁRIO

	PÁGINA
Ata Nº 001-2015 Reunião COMDECA	2
Ata Nº 002-2015 Reunião COMDECA	4
Resolução Nº 001-2015 COMDECA	8
Resolução Nº 002-2015 COMDECA	9
Resolução Nº 003-2015 COMDECA	11
Resolução Nº 004-2015 COMDECA	13
Resolução Nº 005-2015 COMDECA	15
Resolução Nº 006-2015 COMDECA	17
Portaria Nº 016-2015	18
Portaria Nº 017-2015	19

**Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas**

Teixeira de Freitas – BA, sexta-feira, 23 de janeiro de 2015, Nº 2119



Criado pela Lei Municipal nº 102/93, de 11 de novembro de 1993, alterada pela Lei 525/2010 de 10 de junho de 2010

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – COMDECA, REALIZADA AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO 2015, NA CASA DOS CONSELHOS, PARA POSSE, NOMEAÇÃO E EFETIVAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTE PARA O EXERCÍCIO-ANO 2015.

Ata de nº 001/2015 da Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teixeira de Freitas – COMDECA, realizada aos treze dias do mês de Janeiro do ano 2015, na Casa dos Conselhos situada à Rua Felinto Muller nº 43, Centro, nesta cidade. Estavam presentes os conselheiros pela **Sociedade Civil** – o Sr. Carlos Magno Estanislau, Presidente do COMDECA; o Sr. João Luiz Monti, representante da FUNPAJ, O Sr. Joalbo Oliveira Brandao, representante da ABEPES; **Poder Público Municipal** - o Sr. Luan Amaral de Souza, representante da Administração Municipal e Coordenador Geral do Processo Eleitoral, para escolha dos Suplentes para o Conselho Tutelar; **Visitantes:** Os Conselheiros Tutelares Michelle Rezende Ricardo De Moura e Clemente Neto Pereira Penha; Os Conselheiros Tutelares Suplentes eleitos, Soane Oliveira Charmite e Vitor Fernando Silva Volejo; O Secretário Municipal de Administração, Sr. Antônio Silva Rebouças Bodeiro; os vereadores municipais Edinaldo Resende e Erlita Freitas; Os servidores municipais Maria da Glória Ferreira Santos, Wadson Costa Oliveira e Jacyana Ramos da Silva Neiva; Às quinze horas a reunião se inicia através da palavra do Sr. Luan que informa que o Prefeito Municipal não pôde se fazer presente para o referido ato de posse, tampouco assinar o decreto de nomeação que oficializa o ato, mas que quando do seu retorno realizará os procedimentos retroagindo os efeitos da posse para a data previamente estabelecida, dia doze de janeiro do mesmo ano. O Sr. Luan faz uma retrospectiva das etapas que foram necessárias para realizar todo o processo eleitoral. Informa que inicialmente doze candidatos se inscreveram, e que ao final da prova escrita e avaliação psicológica, apenas dois candidatos estiveram aptos a concorrerem o Processo Eleitoral, fase de votações, a saber, Vitor Fernando Silva Volejo e Soane Oliveira Chamite, que tiveram duzentos e setenta e sete, e cento e treze votos válidos, respectivamente, sendo apenas um voto nulo; com isso, Vitor é o primeiro suplente, ficando a Soane como segunda suplente. O Sr. Luan colocou que haja vista a situação atual do quadro de Conselheiros Tutelares, em que um (a) encontra-se afastado por motivo de Doença, o primeiro suplente, Vitor, será convocado imediatamente para entrar em exercício e que o COMDECA realizará uma formação inicial básica com os próprios Conselheiros Tutelares em atividade. Outra situação exposta foi a necessidade de afastamento dos Conselheiros Tutelares por motivo de férias, em cronograma a ser estabelecido, o que possibilita a convocação da segunda suplente, Soane Charmite. O Sr. Carlos Magno sugere

Sede: **Casa dos Conselhos**, Rua Felinto Muller, nº 43, Centro– CEP 45.995-012, Telefone: (73) 3011-2754 / e-mail: comdeca.teixeira@hotmail.com - Teixeira de Freitas Bahia

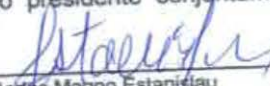
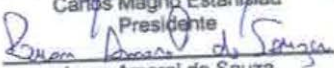
1

Teixeira de Freitas – BA, sexta-feira, 23 de janeiro de 2015, Nº 2119



Criado pela Lei Municipal nº 102/93, de 11 de novembro de 1993, alterada pela Lei 525/2010 de 10 de junho de 2010

que os dois Conselheiros Tutelares empossados e assumam, simultaneamente, mas os Srs. Edinaldo Rezende e João Monti alertam que não há previsão legal para a atuação de seis Conselheiros Tutelares ao mesmo tempo, sendo permitido o exercício de cinco conselheiros tutelares, porém com a possibilidade de efetivação enquanto houver afastamento por motivos de férias dos atuais conselheiros. Assim, fica estabelecido por consenso que o Sr. Vitor iniciará as atividades no dia quatorze de janeiro do corrente ano e a partir de fevereiro a Sra. Soane Charmite, por ocasião de saída de outro conselheiro(a) por motivo de férias, seria convocada, prazo em que o cronograma de férias entrará, certamente, em vigor. O Sr. Carlos Magno fala ainda da dificuldade que os novos Conselheiros Tutelares irão encontrar no exercício de suas funções e fala do apoio necessário das instituições e poder público para alcançar êxito na defesa da Criança e do Adolescente no município. Com a palavra, o Sr. João Luiz alerta que o executivo municipal já deveria ter tramitado o ato que oficializa a posse dos Conselheiros Tutelares e que a autoridade municipal 'poderia' comparecer nesta reunião, bem como ter assinado e publicado o decreto de nomeação dos conselheiros suplentes e da atual diretoria do COMDECA, haja vista que ambas as eleições foram amplamente publicadas por editais estando cientes as autoridades desde a publicação do edital de abertura do processo eleitoral, previsto no cronograma e pede às autoridades locais que tenham mais responsabilidade com a política municipal de defesa dos direitos da criança e do adolescente, reiterando a Carta Prefeito Amigo da Criança, assinado pelo então candidato e atual prefeito Senhor João Bosco Bitencourt e que esta situação de ausência de publicação dos decretos citados demonstram, na prática, a falta de empenho dos gestores com essa essencial política pública. Prosseguindo a reunião, os conselheiros tutelares suplentes foram empossados pelos Conselheiros do COMDECA que honraram a data prevista no edital de escolha dos suplentes. Nesse sentido, foi informado aos suplentes que aguardem apenas a assinatura e publicação do decreto municipal, podendo, inclusive, manter contato, conversações e receberem instruções iniciais dos atuais conselheiros enquanto o COMDECA prepara a formação mínima exigida para o exercício da função. O conselheiro João Monti informou que a Fundação Padre José Koopmans se coloca a disposição para oferecer uma formação inicial, juntamente com a coordenação do conselho, ficando isto aprovado; na continuidade lembrou aos presentes que o site do COMDECA (comdeca.org) já dispõe de muitas informações que orientam a função dos conselheiros tutelares. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e lavrada por mim Luan Amaral de Souza, secretário geral, seguindo assinada pelo presidente conjuntamente, bem como pelos demais em lista de presenças.


Carlos Magno Estanislau
Presidente

Luan Amaral de Souza
Secretário Geral

Certifico que foi Publicado
Em 23/01/2015
MAB

Viviane Gomes dos Santos
Aux. Administrativo
Mat. 4349

Sede: Casa dos Conselhos, Rua Felinto Muller, nº 43, Centro- CEP 45.995-012, Telefone:
(73) 3011-2754 / e-mail: comdeca.teixeira@hotmail.com - Teixeira de Freitas Bahia

Teixeira de Freitas – BA, sexta-feira, 23 de janeiro de 2015, Nº 2119



Criado pela Lei Municipal nº 102/93, de 11 de novembro de 1993, alterada pela Lei 525/2010 de 10 de junho de 2010

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – COMDECA, REALIZADA AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO 2015 NA CASA DOS CONSELHOS, PARA POSSE DOS MEMBROS ELEITOS, ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO E CÂMARAS TÉCNICAS.

Ata nº 002/2015 da Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Teixeira de Freitas – COMDECA, realizada aos quinze dias do mês de Janeiro do ano 2015 na Casa dos Conselhos. Estavam presentes os Conselheiros da **Sociedade Civil**: Carlos Magno Estanislau, representando a Associação Batista Educacional e Pesquisa El-Shaday – ABEPEP; Ana Cristina Barbosa, representando a Associação Pestalozzi de Teixeira de Freitas – PESTALOZZI; Cícero Júnior da Silva, representando a Casa da Criança Renascer; João Luiz Monti, representando a Fundação Padre José Koopmans – FUNPAJ; João Carlos Souza Braga, representando a Associação dos Moradores do Bairro Jardim dos Pássaros – AJARP; Estevão Almeida Vilas Boas, representando a Associação de Assistência Educacional, Espiritual ECC; Orlando Jesus Santos, representando o Espaço Cultural da Paz – ECPAZ; João Jesus de Souza, representando a Associação Nosso Senhor do Bonfim – Defensores do Bairro São Lourenço. **Poder Público** - Maria Renildes Cardoso Machado, representando a Secretaria de Finanças e Fazenda Pública; Pedro Ralile de Abreu, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS. **Visitantes**: Elizete Sucki Ramos, membro da Casa da Criança Renascer e Marcilio Carlos Goulart, Servidor Municipal da Prefeitura Municipal de Teixeira – PMTF. A reunião foi iniciada pelo presidente que pediu a verificação de quórum, não sendo constatado o quórum para primeira convocação. Após aguardar o horário da segunda convocação, às 14h30min, a reunião foi oficialmente iniciada pelo senhor Carlos Magno Estanislau que, como costumeiramente faz, deu as boas vindas aos presentes solicitando à Secretária Executiva, a leitura da ata de nº 001/2015. Sendo, novamente, aprovada pelos conselheiros presentes. Iniciou-se com os informes de praxe e, em seguida, o presidente entregou os Certificados de Renovação de Registro das seguintes entidades: ECC e Defensores do Bairro São Lourenço. O presidente concedeu a palavra ao Coordenador da Comissão Eleitoral para esclarecimentos do processo de escolha dos conselheiros tutelares suplentes que integrarão o referido conselho e da convocação e o ato de posse dos dois conselheiros. Em seguida informou sobre a resolução nº 001/2015 que Dispõe sobre o Afastamento da conselheira tutelar Juliana Santos de Oliveira Costa. O presidente do COMDECA convocou o suplente Vitor Fernando Silva Volejo,

Sede: Casa dos Conselhos, Rua Felinto Muller, nº 43, Centro- CEP 45.995-012, Telefone: (73) 3011-2754 / e-mail: comdeca.teixeira@hotmail.com - Teixeira de Freitas Bahia

3

Teixeira de Freitas – BA, sexta-feira, 23 de janeiro de 2015, Nº 2119



Criado pela Lei Municipal nº 102/93, de 11 de novembro de 1993, alterada pela Lei 525/2010 de 10 de junho de 2010

para dar-lhe a posse, na conformidade do Decreto Municipal 05/2015, de 13 de Janeiro de 2015 que dispõe sobre a nomeação, conferindo-lhe o direito de atuar no Conselho Tutelar assim como a Senhora Soane Charmite. Informou também sobre a prestação de contas da FUNPAJ feita ao COMDECA com o relatório anual das atividades desenvolvidas no Projeto Juventude e Cidadania; Práticas Esportiva de Prevenção e Inclusão Social, cumprindo a entidade as formalidades legais e tendo a FUNPAJ a aprovação de suas contas, porém facultadas para consultas a todos os conselheiros também em DVD com farta documentação escaneada. João Luiz Monti, ressaltou que esta prestação de contas refere-se ao ano de 2014, já tendo sido feita a prestação de contas na Controladoria com aprovação. Informou também sobre a nova composição dos representantes e responsáveis da Casa da Criança Renascer. Pedro Ralile de Abreu questionou acerca do processo de eleição para a diretoria do COMDECA biênio 2015-2016 que não está na Pauta de discussões do dia. João Luiz Monti respondeu que esta convocação consta desde o ano de 2014, por edital publicada em Diário Oficial do Município – DOM, na conformidade da lei e do Regimento Interno e com mais de 60 (sessenta) dias de antecedência além de ter sido amplamente discutida no conselho. Carlos Magno Estanislau ressaltou os avanços obtidos no decorrer dos últimos seis meses de sua gestão complementar, falou que mesmo com suas tarefas diárias nas entidades as quais está à frente propõe-se a dar continuidade às ações do COMDECA e que nesta reunião plenária seguindo o regimento e lei ocorre a eleição da Coordenação do conselho para a composição dos seguintes cargos: Presidente, Vice Presidente e Secretários. O senhor Estevão Vilas Boas sugeriu que os senhores Carlos Magno e João Monti sejam os candidatos ao que o senhor João Monti responde que já colabora com o COMDECA com assessoria, consultoria concedidas pela FUNPAJ na elaboração de documentos e que é necessário manter na composição a paridade entre Sociedade Civil e Poder Público Municipal, para compor este conselho. Após discussões chega-se à conclusão de que os senhores Carlos Magno Estanislau e Luan Amaral a presidente e vice, respectivamente pela ordem da maior votação os conselheiros elegeram Carlos Magno Estanislau para Presidente e Luan Amaral para Vice – Presidente do COMDECA. Em seguida João Luiz Monti orienta a votação para a escolha dos secretários observando-se, também, a paridade observando-se que a pessoa a ser eleita não poder ferir o Regimento Interno, principalmente no que se refere a exercer cargo de confiança ou em comissão, não podendo tais servidores participar do processo eleitoral. Candidataram-se dois membros, um pelo poder público e outro pela sociedade civil ocorrendo a votação e foram eleitos Pedro Ralile de Abreu representando o poder público (SMAS) e Justina Marsaro Schultz representando a sociedade civil (PESTALOZZI) sendo a votação ratificada por todos, unanimemente. Carlos Magno Estanislau ressaltou que se faz necessário convocar as representações das secretarias municipais e

Sede: Casa dos Conselhos, Rua Felinto Muller, nº 43, Centro– CEP 45.995-012, Telefone: (73) 3011-2754 / e-mail: comdeca.teixeira@hotmail.com - Teixeira de Freitas Bahia

4

Teixeira de Freitas – BA, sexta-feira, 23 de janeiro de 2015, Nº 2119



Criado pela Lei Municipal nº 102/93, de 11 de novembro de 1993, alterada pela Lei 525/2010 de 10 de junho de 2010.

representantes da sociedade civil, para discutir acerca da problemática da violência contra crianças, adolescentes e jovens em Teixeira de Freitas, que a situação está caótica, sobretudo com relação às violações de direitos da Criança e Adolescente, tendo em vista que segurança é um dever de todos, mas principalmente das autoridades que devem se reportar à sociedade para planejar, agir, controlar a situação protegendo os direitos humanos e informar como realizam os serviços à população. Os conselheiros deliberaram pela emissão de ofícios às várias secretarias, entidades civis e meios de comunicação social, convidando para participarem de uma reunião temática sobre a violência e, posteriormente, organização de um seminário ou outro meio, o que será decidido pelos participantes da referida reunião. Dando continuidade à pauta do dia, convocou os conselheiros presentes a se disporem para a formação das **Câmaras Técnicas**. João Monti informou sobre a composição das câmaras técnicas que ainda estão em vigor (prazo de 2 anos), mas, propõe que sejam reconduzidos os atuais membros se todos estiverem de acordo ou com substituições, apenas. Em seguida foi realizada a eleição dos membros para a composição da **Câmara Técnica de Articulação e Comunicação**, ficando eleitos os membros que a formarão na composição abaixo. Os conselheiros aprovaram a formação de todas as câmaras previstas no Regimento Interno, e com quatro membros cada, conforme a seguir: a) **Câmara Técnica de Finanças, Plano e Diagnóstico**: João Luiz Monti e Elena Maria Miotto, representando a Sociedade Civil – Maria Renilde Cardoso Machado e Luan Amaral de Souza; b) **Câmara Técnica de Normas e Registros**: Joalbo Oliveira Brandão e João Luiz Monti, representando a sociedade civil – Pedro Ralile de Abreu e Elizete Costa dos Santos Oliveira; e c) **Câmara Técnica de Articulação e Comunicação**: Estevão Almeida Vilas Boas e Marlene Amaral, representando a sociedade civil (ECC) – Sami Carlos Chagas (SMAS) e Vinício Ribeiro Arruda (SMEC), representando o poder público e, reconduzidos os membros da **Câmara Técnica Especial de Acompanhamento do Plano de Atendimento Socioeducativo**: Joalbo Oliveira Brandão e Justina Marsaro Schultz, representando a sociedade civil – Pedro Ralile de Abreu e Elizete Costa dos Santos Oliveira, representando o poder público, ficando de o Poder Público indicar e nomear de ofício os seus representantes caso sejam substituídos os que já integram as câmaras existentes. Ficou aprovado que tão logo o conselheiro Luan Amaral, que responsabilizou-se por articular os demais representantes do poder público que comporão as demais Câmaras Técnicas que serão reconduzidas, o presidente do COMDECA editará resolução com a composição das câmaras técnicas permanente, renovando-as e inaugurando a de articulação e comunicação, bem como a câmara especial do Plano de Atendimento Socioeducativo. Carlos Magno ressaltou que o COMDECA irá fiscalizar a aplicação dos recursos das entidades. João Luiz Monti convidou os presentes a refletirem sobre os temas propostos nas reuniões e que se faz necessário a dedicação integral nas

Sede: Casa dos Conselhos, Rua Felinto Muller, nº 43, Centro– CEP 45.995-012, Telefone: (73) 3011-2754 / e-mail: comdeca.teixeira@hotmail.com - Teixeira de Freitas Bahia

5

Teixeira de Freitas – BA, sexta-feira, 23 de janeiro de 2015, Nº 2119




Criado pela Lei Municipal nº 102/93, de 11 de novembro de 1993, alterada pela Lei 525/2010 de 10 de junho de 2010

reuniões do COMDECA, tendo em vista que alguns conselheiros têm pressa ou marcam alguns compromissos no horário da reunião e ficam apressando as discussões que devem ser conscienciosas. João Monti também solicitou ao senhor Marcílio Goulart um maior compromisso da administração para as ações do COMDECA e sobre a destinação da dotação orçamentária prevista na proposta do ano de 2015, para que se dê celeridade à destinação dos recursos e, assim, se realiza as políticas deliberadas pelo conselho. Carlos Magno Estanislau falou sobre a importância da pontualidade nas reuniões orientando aos conselheiros presentes uma decisão acerca do dia, duração e horário das reuniões. Nesse sentido, deliberou-se pela manutenção das reuniões às segundas Quintas-feiras de cada mês, com duração de 2 (duas) horas permanecendo-se o critério da segunda convocação como está sendo praticado pelo conselho. João Monti convidou os conselheiros a visitarem o site do COMDECA e que aguarda a colaboração para a divulgação do site comdeca.org e que a Câmara Técnica de Comunicação ficará responsável pelo site e Facebook (que não se sabe, ainda, quem está operacionalizando o mesmo) do COMDECA, com colaboração direta da FUNPAJ, que está financiando, a título de doação voluntária, as despesas do site enquanto o Poder Público não disponibiliza recursos financeiros, por se tratar de um meio de comunicação importante para a sociedade. Falou também das fragilidades da Política voltada para criança e adolescente no Município e do fechamento da Casa Lar Semente do Amor, o que concluiu ter o Ministério Público precipitado uma decisão que poderia ser consultada junto ao COMDECA, pois se tratam de serviços emergenciais que poderiam ser pactuados prazos para a demissão incondicional na conformidade da lei. O senhor Marcílio disse que a solicitação partiu do Ministério Público e que a Lei deve ser cumprida. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e eu, Ladi Borges, lavrei a presente ata na conformidade das discussões e que será assinada pelos membros da coordenação geral do COMDECA, presidente Carlos Magno Estanislau e Pedro Ralile de Abreu e os demais assinados em lista de presença.

Certifico que foi Publicado
Em 23/01/2015
Ladi

Liviane Gomes dos Santos
Aux. Administrativo
Mat. 4349

Presidente

Carlos Magno Estanislau

1º Secretário

Pedro Ralile de Abreu



Sede: Casa dos Conselhos, Rua Felinto Muller, nº 43, Centro- CEP 45.995-012, Telefone:
(73) 3011-2754 / e-mail: comdeca.teixeira@hotmail.com - Teixeira de Freitas Bahia

6

Teixeira de Freitas – BA, sexta-feira, 23 de janeiro de 2015, Nº 2119



Criado pela Lei Municipal nº 102/93, de 11 de novembro de 1993, alterada pela Lei 525/2010 de 10 de junho de 2010

RESOLUÇÃO n.º 001/2015, de 15 de Janeiro de 2015.

Dispõe sobre a posse das entidades e representantes eleitos para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDECA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teixeira de Freitas, com sede à Rua Felinto Muller, nº 43, Bairro Centro com foro e atuação plenária regulares neste município, neste ato representado pelo seu presidente, considerando a Constituição Federal de 1988 e a legislação federal dela emanada: a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente que orienta a Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a legislação municipal: a Lei nº 102/93, de 11 de Novembro de 1993, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Lei nº 525/2010, de 10 de Junho de 2010, que alterou a respectiva lei de criação, bem como Regimento Interno do respectivo conselho publicado pela Resolução nº 111/2011, de 07 de Dezembro de 2011 e a deliberação ocorrida na Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 15 de Janeiro de 2014, contida na ata de número 002/2015 a partir das indicações das entidades da Sociedade Civil eleitas na Reunião Plenária ocorrida no dia 11 de Dezembro de 2014 contida na ata de nº 012/2014, **DELIBERA:**

Artigo 1º - Fica criada a Coordenação Geral do COMDECA com a seguinte estrutura organizacional:


- a) Presidente - Carlos Magno Estanislau – Sociedade Civil.
- b) Vice Presidente - Luan Amaral de Souza – Poder Público.
- c) 1º Secretário – Pedro Ralhe de Abreu – Poder Público.
- d) 2º Secretária - Justina Marsaro Schultz – Sociedade Civil.

Parágrafo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas, 15 de Janeiro de 2015.



Carlos Magno Estanislau
Presidente

Certifico que foi Publicado
Em 23/01/2015

Viviane Gomes dos Santos
Aux. Administrativo
Mat. 4349

Sede: Casa dos Conselhos, Rua Felinto Muller, nº 43, Bairro Recanto do Lago – CEP 45.995-012, Telefone: (73) 3011-2754 / e-mail: comdeca.teixeira@hotmail.com - Teixeira de Freitas Bahia

Teixeira de Freitas – BA, sexta-feira, 23 de janeiro de 2015, Nº 2119



Criado pela Lei Municipal nº 102/93, de 11 de novembro de 1993, alterada pela Lei 525/2010 de 10 de junho de 2010

RESOLUÇÃO n.º 002/2014, de 15 de Janeiro de 2015.

Cria Câmara Técnica Especial para acompanhamento do Plano de Atendimento Socioeducativo do Centro de Referência de Assistência Social – CREAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teixeira de Freitas, com sede à Rua Felinto Muller, nº 43, Bairro Centro com foro e atuação plenária regulares neste município, neste ato representado pelo seu presidente, considerando a Constituição Federal de 1988 e a legislação federal dela emanada: a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente que orienta a Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a legislação municipal: a Lei nº 102/93, de 11 de Novembro de 1993, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Lei nº 525/2010, de 10 de Junho de 2010, que alterou a respectiva lei de criação, bem como Regimento Interno do respectivo conselho publicado pela Resolução nº 111/2011, de 07 de Dezembro de 2011 e a deliberação ocorrida na Reunião Plenária Extraordinária realizada no dia 15 de Janeiro de 2015, contida na ata de número 002/2015, **DELIBERA:**

Artigo 1º - Fica criada a Câmara Técnica Especial de Acompanhamento do Plano de Atendimento Socioeducativo do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, em elaboração segundo normas do Contrato de inexigibilidade nº 043/2014 e 352/2014.

Artigo 2º - A composição será paritária e composta pelos conselheiros designados em plenário, abaixo relacionados:

- a) Sociedade Civil: **Joalbo Oliveira Brandão e Justina Marsaro Schultz;**
- b) Poder Público Municipal: **Pedro Ralile de Abreu e Elizete Costa dos Santos Oliveira.**

Parágrafo 1º - Na primeira reunião da Câmara Técnica Especial os conselheiros elegerão entre si, um coordenador e relator.

Parágrafo 2º - A Câmara Técnica se reunirá ordinariamente segundo o cronograma de reuniões vinculadas ao contrato previsto no caput extraordinariamente segundo decisão de seus membros e/ou por convocação
Sede: **Casa dos Conselhos, Rua Felinto Muller, nº 43, Bairro Recanto do Lago – CEP 45.995-012, Telefone: (73) 3011-2754 / e-mail: comdeca.teixeira@hotmail.com - Teixeira de Freitas Bahia**

Teixeira de Freitas – BA, sexta-feira, 23 de janeiro de 2015, Nº 2119



Criado pela Lei Municipal nº 102/93, de 11 de novembro de 1993, alterada pela Lei 525/2010 de 10 de junho de 2010

do COMDECA, para atender às exigências legais e demandas do serviço de acompanhamento do objeto de trabalho.

Parágrafo 3º - A Câmara Técnica emitirá os pareceres sobre o objeto de trabalho, comunicará e enviará à Secretaria Executiva o parecer técnico para que a respectiva secretaria envie, no prazo não inferior a 05 (cinco) dias, os documentos recebidos aos demais Conselheiros do COMDECA para análise e contribuições.

Parágrafo 4º - A Câmara Técnica terá mandato de 90 (noventa) dias e funcionará em conformidade com a legislação vigente e desenvolverá seus trabalhos de acordo com as competências previstas no Artigo 39 do Regimento Interno deste conselho.

Parágrafo 5º - A Câmara Técnica se orientará a partir da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; O Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária da União, Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo; Diretrizes e Eixos Operativos para o SINASE da União, Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado da Bahia, Legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes.

Parágrafo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a resolução nº 171/2014, de 02 de Dezembro de 2014.

Teixeira de Freitas, 15 de Janeiro de 2015.



Carlos Magno Estanislau
Presidente

Certifico que foi Publicado
Em 23/01/2015
Viviane Gomes dos Santos
Aux. Administrativo
Mat. 4749

Sede: Casa dos Conselhos, Rua Felinto Muller, nº 43, Bairro Recanto do Lago – CEP 45.995-012, Telefone: (73) 3011-2754 / e-mail: comdeca.teixeira@hotmail.com – Teixeira de Freitas Bahia

2

Teixeira de Freitas – BA, sexta-feira, 23 de janeiro de 2015, Nº 2119



Criado pela Lei Municipal nº 102/93, de 11 de novembro de 1993, alterada pela Lei 525/2010 de 10 de junho de 2010

RESOLUÇÃO n.º 003/2015, de 15 de Janeiro de 2015.

Cria Câmara Técnica Permanente de Normas e Registros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDECA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teixeira de Freitas, com sede à Rua Felinto Muller, nº 43, Bairro Centro com foro e atuação plenária regulares neste município, neste ato representado pelo seu presidente, considerando a Constituição Federal de 1988 e a legislação federal dela emanada: a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente que orienta a Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a legislação municipal: a Lei nº 102/93, de 11 de Novembro de 1993, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Lei nº 525/2010, de 10 de Junho de 2010, que alterou a respectiva lei de criação, bem como Regimento Interno do respectivo conselho publicado pela Resolução nº 111/2011, de 07 de Dezembro de 2011 e a deliberação ocorrida na Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 15 de Janeiro de 2014, contida na ata de número 002/2015, **DELIBERA:**

Artigo 1º - Fica criada a Câmara Técnica Permanente de Normas e Registros para atuar no âmbito do COMDECA, em colaboração técnica com os demais conselheiros e na forma do Regimento Interno.

Artigo 2º - A composição será paritária e composta pelos conselheiros designados em plenário, abaixo relacionados:

- a) Sociedade Civil: **Joalbo Oliveira Brandão e João Luiz Monti;**
- b) Poder Público Municipal: **Pedro Ralile de Abreu e Elizete Costa dos Santos Oliveira.**

Parágrafo 1º - Na primeira reunião da Câmara Técnica Especial os conselheiros elegerão entre si, um coordenador e relator.

Parágrafo 2º - A Câmara Técnica se reunirá ordinariamente a cada 30 (trinta dias) e extraordinariamente segundo decisão de seus membros, para atender às exigências legais e demandas do serviço de acompanhamento do objeto de trabalho.

Sede: Casa dos Conselhos, Rua Felinto Muller, nº 43, Bairro Recanto do Lago – CEP 45.995-012, Telefone: (73) 3011-2754 / e-mail: comdeca.teixeira@hotmail.com - Teixeira de Freitas Bahia

Teixeira de Freitas – BA, sexta-feira, 23 de janeiro de 2015, Nº 2119



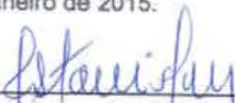
Criado pela Lei Municipal nº 102/93, de 11 de novembro de 1993, alterada pela Lei 525/2010 de 10 de junho de 2010

Parágrafo 3º - A Câmara Técnica emitirá os pareceres sobre o objeto de trabalho, comunicará e enviará à Secretaria Executiva o parecer técnico para que a respectiva secretaria envie, no prazo não inferior a 05 (cinco) dias, os documentos recebidos aos demais Conselheiros do COMDECA para análise e contribuições.

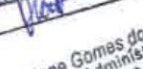
Parágrafo 4º - A Câmara Técnica terá mandato de 02 (dois) anos e funcionará em conformidade com a legislação vigente e desenvolverá seus trabalhos de acordo com as competências previstas no Artigo 40 do Regimento Interno deste conselho.

Parágrafo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a resolução nº 170/2014.

Teixeira de Freitas, 15 de Janeiro de 2015.



Carlos Magno Estanislau
Presidente

Certifico que foi Publicado
Em 23/01/2015

Viviane Gomes dos Santos
Aux. Administrativo
Mat. 42.00

Sede: Casa dos Conselhos, Rua Felinto Muller, nº 43, Bairro Recanto do Lago – CEP 45.995-012, Telefone: (73) 3011-2754 / e-mail: comdeca.teixeira@hotmail.com - Teixeira de Freitas Bahia

Teixeira de Freitas – BA, sexta-feira, 23 de janeiro de 2015, Nº 2119



Criado pela Lei Municipal nº 102/93, de 11 de novembro de 1993, alterada pela Lei 525/2010 de 10 de junho de 2010

RESOLUÇÃO n.º 004/2015, de 15 de Janeiro de 2015.

Cria Câmara Técnica Permanente de Articulação e Comunicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDECA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teixeira de Freitas, com sede à Rua Felinto Muller, nº 43, Bairro Centro com foro e atuação plenária regulares neste município, neste ato representado pelo seu presidente, considerando a Constituição Federal de 1988 e a legislação federal dela emanada: a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente que orienta a Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a legislação municipal: a Lei nº 102/93, de 11 de Novembro de 1993, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Lei nº 525/2010, de 10 de Junho de 2010, que alterou a respectiva lei de criação, bem como Regimento Interno do respectivo conselho publicado pela Resolução nº 111/2011, de 07 de Dezembro de 2011 e a deliberação ocorrida na Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 15 de Janeiro de 2014, contida na ata de número 002/2015, **DELIBERA:**

Artigo 1º - Fica criada a **Câmara Técnica Permanente de Articulação E Comunicação** para atuar no âmbito do COMDECA, em colaboração técnica com os demais conselheiros e na forma do Regimento Interno.

Artigo 2º - A composição será paritária e composta pelos conselheiros designados em plenário, abaixo relacionados:

- a) Sociedade Civil: **Estêvão Almeida Vilas Boas e Marlene Amaral;**
- b) Poder Público Municipal: **Sami Carlos Chagas e Vinício Ribeiro Arruda.**

Parágrafo 1º - Na primeira reunião da Câmara Técnica Especial os conselheiros elegerão entre si, um coordenador e relator.

Parágrafo 2º - A Câmara Técnica se reunirá ordinariamente a cada 30 (trinta dias) e extraordinariamente segundo decisão de seus membros, para atender às exigências legais e demandas do serviço de acompanhamento do objeto de trabalho.

Sede: **Casa dos Conselhos**, Rua Felinto Muller, nº 43, Bairro Recanto do Lago – CEP 45.995-012, Telefone: (73) 3011-2754 / e-mail: comdeca.teixeira@hotmail.com - Teixeira de Freitas Bahia

1

Teixeira de Freitas – BA, sexta-feira, 23 de janeiro de 2015, Nº 2119



Criado pela Lei Municipal nº 102/93, de 11 de novembro de 1993, alterada pela Lei 525/2010 de 10 de junho de 2010

Parágrafo 3º - A Câmara Técnica emitirá os pareceres sobre o objeto de trabalho, comunicará e enviará à Secretaria Executiva o parecer técnico para que a respectiva secretaria envie, no prazo não inferior a 05 (cinco) dias, os documentos recebidos aos demais Conselheiros do COMDECA para análise e contribuições.

Parágrafo 4º - A Câmara Técnica terá mandato de 02 (dois) anos e funcionará em conformidade com a legislação vigente e desenvolverá seus trabalhos de acordo com as competências previstas no Artigo 41 do Regimento Interno deste conselho.

Parágrafo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a resolução nº 170/2014.

Teixeira de Freitas, 15 de Janeiro de 2015



Carlos Magno Estanislau
Presidente

Certifico que foi Publicado
Em 23/01/2015
Viviane Gomes dos Santos
Aux. Administrativo
Mat. 12.100

Sede: Casa dos Conselhos, Rua Felinto Muller, nº 43, Bairro Recanto do Lago – CEP 45.995-012, Telefone: (73) 3011-2754 / e-mail: comdeca.teixeira@hotmail.com - Teixeira de Freitas Bahia

2

Teixeira de Freitas – BA, sexta-feira, 23 de janeiro de 2015, Nº 2119



Criado pela Lei Municipal nº 102/93, de 11 de novembro de 1993, alterada pela Lei 525/2010 de 10 de junho de 2010

RESOLUÇÃO n.º 005/2015, de 15 de Janeiro de 2015.

Cria Câmara Técnica Permanente de Finanças, Plano e Diagnóstico do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDECA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teixeira de Freitas, com sede à Rua Felinto Muller, nº 43, Bairro Centro com foro e atuação plenária regulares neste município, neste ato representado pelo seu presidente, considerando a Constituição Federal de 1988 e a legislação federal dela emanada: a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente que orienta a Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a legislação municipal: a Lei nº 102/93, de 11 de Novembro de 1993, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Lei nº 525/2010, de 10 de Junho de 2010, que alterou a respectiva lei de criação, bem como Regimento Interno do respectivo conselho publicado pela Resolução nº 111/2011, de 07 de Dezembro de 2011 e a deliberação ocorrida na Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 15 de Janeiro de 2014, contida na ata de número 002/2015, **DELIBERA:**

Artigo 1º - Fica criada a Câmara Técnica Permanente de Finanças, Plano e Diagnóstico para atuar no âmbito do COMDECA, em colaboração técnica com os demais conselheiros e na forma do Regimento Interno.

Artigo 2º - A composição será paritária e composta pelos conselheiros designados em plenário, abaixo relacionados:

- a) Sociedade Civil: **João Luiz Monti e Elena Maria Miotto;**
- b) Poder Público Municipal: **Maria Renilde Cardoso Machado e Luan Amaral de Souza.**

Parágrafo 1º - Na primeira reunião da Câmara Técnica Especial os conselheiros elegerão entre si, um coordenador e relator.

Parágrafo 2º - A Câmara Técnica se reunirá ordinariamente a cada 30 (trinta dias) e extraordinariamente segundo decisão de seus membros, para atender às exigências legais e demandas do serviço de acompanhamento do objeto de trabalho.

Sede: Casa dos Conselhos, Rua Felinto Muller, nº 43, Bairro Recanto do Lago – CEP 45.995-012, Telefone: (73) 3011-2754 / e-mail: comdeca.teixeira@hotmail.com - Teixeira de Freitas Bahia

1

Teixeira de Freitas – BA, sexta-feira, 23 de janeiro de 2015, Nº 2119



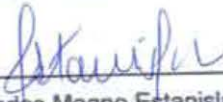
Criado pela Lei Municipal nº 102/93, de 11 de novembro de 1993, alterada pela Lei 525/2010 de 10 de junho de 2010

Parágrafo 3º - A Câmara Técnica emitirá os pareceres sobre o objeto de trabalho, comunicará e enviará à Secretaria Executiva o parecer técnico para que a respectiva secretaria envie, no prazo não inferior a 05 (cinco) dias, os documentos recebidos aos demais Conselheiros do COMDECA para análise e contribuições.


Parágrafo 4º - A Câmara Técnica terá mandato de 02 (dois) anos e funcionará em conformidade com a legislação vigente e desenvolverá seus trabalhos de acordo com as competências previstas no Artigo 39 do Regimento Interno deste conselho.

Parágrafo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas, 15 de Janeiro de 2015.



Carlos Magno Estanislau
Presidente

Certifico que foi Publicado
Em 23/01/2015


Viviane Gomes dos Santos
Aux. Administrativo
Mat. 4349

Sede: Casa dos Conselhos, Rua Felinto Muller, nº 43, Bairro Recanto do Lago – CEP 45.995-012, Telefone: (73) 3011-2754 / e-mail: comdeca.teixeira@hotmail.com - Teixeira de Freitas Bahia

2

Teixeira de Freitas – BA, sexta-feira, 23 de janeiro de 2015, Nº 2119



Criado pela Lei Municipal nº 102 de 11 de novembro de 1993, alterado pela Lei 525/2010 de 10 de junho de 2010.

RESOLUÇÃO Nº 006/2015, de 23 de Janeiro de 2015.

Dispõe sobre o afastamento da
Conselheira Tutelar JULIANA SANTOS DE
OLIVEIRA COSTA e convoca o Suplente
VITOR FERNANDO SILVA VOLEJO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDECA, reunido em Assembleia Ordinária, no dia 13 de Janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 525/10, Decreto Municipal 089/2003 e amparado na Lei Federal nº 8069/90;

CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA COSTA afastou-se por motivo de doença;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deve funcionar com o quadro completo, cinco conselheiros em efetivo exercício;

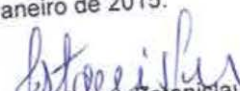
RESOLVE:

Art. 1º. Declarar vago o cargo da CONSELHEIRA TUTELAR, Sra. JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA COSTA;

Art. 2º. Convocar o Sr. VITOR FERNANDO SILVA VOLEJO, para assumir a vaga de CONSELHEIRO TUTLAR, a partir de 14 de Janeiro de 2015;

Art. 3º. Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas – BA, 23 de Janeiro de 2015.


Carlos Magno Estanislau
Presidente do COMDECA

Certifico que foi Publicado
Em 23/01/2015

Juliana Gomes dos Santos
Aux. Administrativo
Mat. 4349

Sede: Casa dos Conselhos – Rua Felinto Muller, Nº 43, Centro – Telefone: (73) 3011-2754
/ E-mail: comdeca.teixeira@hotmail.com – Teixeira de Freitas

Teixeira de Freitas – BA, sexta-feira, 23 de janeiro de 2015, Nº 2119

PORTARIA Nº016/2015

De 23 de Janeiro de 2015.

Concede a licença sem vencimento e dá outras providências.


O Secretário Municipal de Administração de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822 de 02/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o (a) servidor (a), **SAMUEL SIQUARA GIACOMIN**, lotado (a) no PSF - SANTO ANTONIO, da **SECRETARIA MUNICIPAL DESAUDE**, no cargo de ENFERMEIRO (A), matrícula nº 16306, licenciado (a), sem vencimentos, no período de 22/01/2015 a 21/01/2018, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, em 23 de Janeiro de 2015.


ANTÔNIO SILVA REBOUÇAS BODEIRO
Secretário Munic. de Administração


Certifico que foi Publicado
Em 23/01/15
Luan Amaral de Souza
Chefe Div. Folha de Pagamento
Mat. 18.677

Teixeira de Freitas – BA, sexta-feira, 23 de janeiro de 2015, Nº 2119

PORTARIA Nº017/2015

De 23 de Janeiro de 2015.

Concede a licença sem vencimento e dá outras providências.


O Secretário Municipal de Administração de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822 de 02/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o (a) servidor (a), **JOICE DA SILVA LIMA NUNES**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no cargo de **TECNICO ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 11132, licenciado (a), sem vencimentos, no período de 23/01/2015 a 22/01/2018, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, em 23 de Janeiro de 2015.


ANTÔNIO SILVA REBOUÇAS BODEIRO
Secretário Munic. de Administração

Certifico que foi Publicado
Em 23/01/15


Luan Amaral de Souza
Chefe Div. Folha de Pagamento
Mat. 18.677